



**Estado do Rio de Janeiro  
Município de Miguel Pereira**

**DECRETO N° 6.260 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 95.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 03 - R\$ 95.000,00 (Recursos SUS)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica de Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 65.000,00
----------------	--	---------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
----------------	--	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica de Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.04.00.03	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 45.000,00
33.90.32.99.03	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 20.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.29.03	Exames Complementares	R\$ 30.000,00
----------------	-----------------------	---------------



**Estado do Rio de Janeiro  
Município de Miguel Pereira**

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 03 de Fevereiro de 2022

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal